

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-030PMT/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Prefeitura de
TUCUMÃ

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 048/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-030PMT/2025 requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso da Prefeitura Municipal de Tucumã.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 4.117 laudas reunidas em oito volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- **Memorando n.º 061-A/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pela **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas nº 20250123004 (fls. 05 a 16);
- **Memorando n.º 044/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura** (fls.17);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 18 a 19);
- Solicitação de Despesas nº 20250123005 (fls. 20 a 22);
- **Memorando n.º 046/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pela **Secretária Municipal de Fazenda** (fls. 23);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 24 a 25);
- Solicitação de Despesas nº 20250123006 (fls. 26 a 30);
- **Memorando n.º 022/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura** (fls. 31);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 32 a 33);
- Solicitação de Despesas nº 20250123007 (fls. 34 a 39);
- **Memorando n.º 078/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Finanças** (fls. 40);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 41 a 42);
- Solicitação de Despesas nº 20250123008 (fls. 43 a 49);
- **Memorando n.º 045/2025**, com data de 23 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Agricultura** (fls. 50);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 51 a 52);
- Solicitação de Despesas nº 20250123009 (fls. 53 a 60);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 61);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 62);
- Memorando n.º 081/2025, com data de 28 de janeiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 63);

- Portaria n° 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 64 a 67);
- Pesquisa de Preços (fls. 68);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 69 a 1.010);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 1.011 a 1.031);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 1.032 a 1.035);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 1.036 a 1.045);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 1.046 a 1.064);
- Memorial de Cálculo (fls. 1.065 a 1.132);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 1.133 a 1.137);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 1.138 a 1.172);
- Memorando n.º 288/2025, com data de 07 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 1.173);
- Memorando n.º 163/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 1.174 a 1.175);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 1.177 a 1.178);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 1.179);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n° 048/2025/ADM (fls. 1.183);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2025-030PMT/2025 – Processo Administrativo n° 048/2025/ADM e seus anexos (fls. 1.191 a 1.312);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.314 a 1.342 com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-030PMT/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025/ADM e seus anexos (fls. 1.343 a 1.464);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 1.465);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.466 a 1.468);
- Mural de Licitação (fls. 1.469 a 1.479);
- Resumo de Licitação (fls. 1.480 a 1.495);
- Proposta Registrada (fls. 1.496 a 1.714);

- Certidões Atualizadas (fls. 2.013-A a 2.013-I);
- Ata de Propostas (fls. 2.014 a 2.068); Ata Parcial (fls. 2.069 a 3.017); Ranking do Processo (fls. 3.018 a 3.061); Vencedores de Processo (fls. 3.062 a 3.072); Ata Final (fls. 3.073 a 4.117).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.717 a 1.721); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 1.722 a 1.723); Contrato Social e suas Alterações (fls. 1.724 a 1.739); CNPJ (fls. 1.740 a 1.743); Certidões (fls. 1.744 a 1.752); Alvará (fls. 1.753); Certidão Vigilância Sanitária (fls. 1.754); Dispensa de Licença Ambiental -LO (fls. 1.755); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 1.756 a 1.770); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.771 a 1.832); Apólice de Seguro (fls. 1.833 a 1.841); Recebimento de Amostras (fls. 1.842 a 1.844); Proposta de Preço (fls. 1.845 a 1.851); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.851-A a 1.851-G).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 169.331,66 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.853 a 1.864); Documento Pessoal (fls. 1.865 a 1.866); Contrato Social e suas Alterações (fls. 1.867 a 1.872); CNPJ (fls. 1.873 a 1.874); QSA (fls. 1.875); FIC (fls. 1.876 a 1.878); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 1.879 a 1.880); Certidões (fls. 1.881 a 1.888); Alvará (fls. 1.889); Licença Sanitária (fls. 1.890); Licença do Corpo de Bombeiro (fls. 1.891); DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 1.892 a 1.893); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 e 2023 (fls. 1.894 a 1.907);

Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.908 a 1.985); Apólice de Seguro (fls. 1.986 a 1.994); Recebimento de Amostras (fls. 1.995 a 1.997); Proposta de Preço (fls. 1.998 a 2.312); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 2.312-A a 2.312-L).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 91.686,38 (Noventa e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-030PMT/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 14 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 048/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-030PMT/2025, tendo por objeto a “Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso da Prefeitura Municipal de Tucumã.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025